



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Regulamento n.º 969/2021

Sumário: Alteração do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro do Instituto Politécnico de Coimbra.

Torna-se público que em reunião do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 28 de outubro de 2021, foi aprovada a alteração ao n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2018, com a alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Formulários e documentação de suporte às ajudas de custo e de transporte

4 — O BI deve ser entregue pelo trabalhador nos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, até ao final do mês seguinte àquele a que se referem as deslocações.»

4 de novembro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314705926